



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro - CEP: 65430-000 - Vargem Grande\MA  
CNPJ: 05.648.738/0001-83 - Tel: (98)3461-1201 - Site: [www.vargemgrande.ma.gov.br](http://www.vargemgrande.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 6 - Edição N° 1063 de 4 de Fevereiro de 2022





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 6 - Edição Nº 1063 de 4 de Fevereiro de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **ATO DE CONCESSÃO: 001/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA Nº 052/2021.

### **ATO DE CONCESSÃO: 002/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA Nº 052/2021.

### **ATO DE CONCESSÃO: 003/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA Nº 052/2021.

### **ATO DE CONCESSÃO: 004/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA Nº 052/2021.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 6 - Edição Nº 1063 de 4 de Fevereiro de 2022

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 001/2022

ATO DE CONCESSÃO Nº 001, 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE -IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc. I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Sr.<sup>a</sup> **MARIA DELZUITA DE MORAIS**, CPF nº 205.887.473-00 dependente legal e vitalícia do ex – Servidor, **JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal Aposentado, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento, por ter sido requerido depois dos 90 dias após o óbito, conforme previsão legal contida no art. 105, inciso I, do Decreto Federal 3.048/1999.

**Art. 2º** O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

I. Proventos de aposentadoria percebidos na data do óbito: R\$ 1.045,00(mil e quarenta e cinco reais).

II. Total do valor da Pensão por morte: **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais).

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008. Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
Presidente do IMAP

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 002/2022

ATO DE CONCESSÃO Nº 002, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e § 3º da Constituição Federal/88, c/c o art. 31, inc. I II e III da Lei nº 418/2008, Sr. **MARIA DE LOURDES AMORIM DE FRANÇA**, CPF nº 850.389.203-06, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 034/2001, matrícula nº 00825, cargo de AOSD, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor calculado com base na remuneração do servidor em que se der a Aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração.

I – O valor total do benefício corresponde à **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais);

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/201 9.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
PRESIDENTE

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes  
CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 23/02/2022 16:50:57 - IP com n°: 192.168.100.8  
[www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial/?id=927](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial/?id=927)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 6 - Edição Nº 1063 de 4 de Fevereiro de 2022

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 003/2022

ATO DE CONCESSÃO Nº 003, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I, II, da Lei nº 418/2008, Sr.ª ELIANE DA SILVA ARAÚJO, CPF nº 071.440.607-40, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 035/2001, matrícula nº. 00147, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

**I** – O valor total do benefício corresponde à **R\$ 2.886,30** (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos);

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/201 9.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
PRESIDENTE

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 004/2022

ATO DE CONCESSÃO Nº 004, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I, II, da Lei nº 418/2008, Sr.ª TEREZINHA DE JESUS BEZERRA, CPF nº 427.910.653-34, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 035/2001, matrícula nº. 00519, cargo de PROFESSORA ESPECIAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

**I** – O valor total do benefício corresponde à **R\$ 2.281,66** (dois duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos);

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/201 9.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
PRESIDENTE

